

Lei nº 09/73

Antonio Vicente das Santos, Prefeito
municipal de Turinópolis, Comarca de
Biritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinópolis aprovou e eu promulgo

Ant 3

a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.250,00 (um mil duzentas e cinquenta cruzeiros) destinada ao pagamento ao sr. Waldemar Garcia referente aos seus serviços prestados no transporte de alunos do Distrito de Sevides ao Ginásio Estadual de Curitiba no exercício de 1970 cuja classificação é a seguinte:

Educação e cultura

Ensino Primário

91-31.50.62 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.250,00

Artigo 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada na mesma importância.

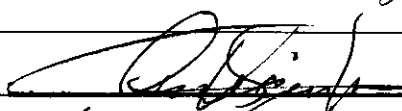
Serviços Urbanos

Limpeza Pública

67-31.11.92 Pessoal Civil. R\$ 1.250,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 1973



Antonio Vicente das Santos
Prefeito municipal

Publicado por publicação no lugar
de costume na data supra e registrado
nesta Secretaria.

St. Lins

Sebastião Araújo
Secretaria Aux. de Contabilidade